



Of. N.º \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 740

Dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para financiar gastos de fotografias, para fins eleitorais.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para financiar gastos de fotografias a fins eleitorais.

Art. 2º) - O crédito aberto no artigo anterior será coberto pelo saldo disponível transferido do exercício anterior.

Art. 3º) - O Poder Executivo, baixará normas tendentes a regulamentar a concessão do favor.

Art. 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de Março de 1.964

Dr. Fausto Victorelli  
(Prefeito Municipal)

Publicada na Portaria desta Prefeitura,  
na data supra.

Felipe Malamam  
(Secret. Subst. da P.M.)